



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2024

PROCESSO Nº 075/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024.

PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024.

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos 05 do mês de julho de 2024, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Avenida Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, Vasco Lopes, Papagaios, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. licitacao@papagaios.mg.gov.br, nnos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 075/2024 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **COMERCIAL PADRE LIBERIO LTDA** localizado na rua RUA ANTONIO MIGUEL, nº 220 no bairro CATITA DE BAIXO, na cidade de Maravilhas, estado de MG, cujo CNPJ é 53 218 603/0001-20 , neste ato representado por carlos jose de souza, conforme quadro abaixo:

Lote 1			
Lote 1			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
carne bovina de 1º refrigerada tipo alcatra ou contra file peça inteira	200,00 QUILOGRAMA	R\$ 36,65	R\$ 7.330,00
Marca: CALAFATE	Fabricante: CALAFATE	Modelo:	
Total Lote 1		x1	R\$ 7.330,00

Lote 2			
Lote 2			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Carne bovina de 2ª refrigerada, rotulada. Tipo Acém ou Ponta de agulha moída 2 vezes, limpa, sem sujidades. Embaladas em pacotes de 1 kg e 0,5 kg cada, em saco plástico transparente, resistente e à vácuo.	9.000,00 QUILOGRAMA	R\$ 14,00	R\$ 126.000,00
Marca: CALAFATE	Fabricante: CALAFATE	Modelo:	
Total Lote 2		x1	R\$ 126.000,00

Assinado por 2 pessoas: MUNICIPIO DE PAPAGAIOS e COMERCIAL PADRE LIBERIO LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EFE7-D05F-27BC-C6A1> e informe o código EFE7-D05F-27BC-C6A1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Lote 3

Lote 3

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Carne bovina de 2ª - refrigerada. Tipo Acém. Picada em cubos (de 5 a 10 gramas cada cubo)	6.500,00 QUILOGRAMA	R\$ 19,00	R\$ 123.500,00
Marca: CALAFATE	Fabricante: CALAFATE	Modelo:	
Total Lote 3		x1	R\$ 123.500,00

Lote 4

Lote 4

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Carne bovina Lagarto	200,00 QUILOGRAMA	R\$ 31,98	R\$ 6.396,00
Marca: CALAFATE	Fabricante: CALAFATE	Modelo:	
Total Lote 4		x1	R\$ 6.396,00

Lote 5

Lote 5

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Frango Resfriado - Tipo coxa/sobrecoxa, semi-processado, partes inteiras, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Produto apresentando SIF/IMA. Sem manchas, parasitas ou sujidades.	13.200,00 QUILOGRAMA	R\$ 6,90	R\$ 91.080,00
Marca: FREDINI	Fabricante: FREDINI	Modelo:	
Total Lote 5		x1	R\$ 91.080,00

Lote 6

Lote 6

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRANGO RESFRIADO - TIPO PEITO	13.200,00 QUILOGRAMA	R\$ 9,50	R\$ 125.400,00
Marca: FREDINI	Fabricante: FREDINI	Modelo:	
Total Lote 6		x1	R\$ 125.400,00

Lote 7

Lote 7

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Lingüiça tipo calabresa cozida e defumada embalada em saco plástico transparente, resistente e à vác	2.600,00 QUILOGRAMA	R\$ 16,90	R\$ 43.940,00
Marca: REZENDE	Fabricante: REZENDE	Modelo:	
Total Lote 7		x1	R\$ 43.940,00

Lote 8			
Lote 8			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
pernil suino desossado limpo sem gordura em cubos de 5 a 10 gramas cada cubo	5.200,00 QUILOGRAMA	R\$ 15,70	R\$ 81.640,00
Marca: CALAFATE	Fabricante: CALAFATE	Modelo:	
Total Lote 8		x1	R\$ 81.640,00

Lote 9			
Lote 9			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SALSICHA TIPO HOT-DOG, EMBALAGENS EM SACOS PLASTICOS DE NO MINIMO 2 KG EMBALADO A VACUO. O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO E SELO DE INSPECAO SIF.	400,00 QUILOGRAMA	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00
Marca: AVIVAR	Fabricante: AVIVAR	Modelo:	
Total Lote 9		x1	R\$ 3.160,00

Lote 10			
Lote 10			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TOUCINHO DEFUMADO, PACOTE DE 1KG	1.500,00 UNIDADE	R\$ 22,22	R\$ 33.330,00
Marca: PIFPAF	Fabricante: PIFPAF	Modelo:	
Total Lote 10		x1	R\$ 33.330,00

Lote 11			
Lote 11			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Acucar cristal - Pacote contendo 5 Kg, embalado em polietileno. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, n° do lote e registro do Instituto do álcool e açúcar (IAA). Prazo de validade de no mínimo 01 ano.	5.000,00 PACOTE	R\$ 16,00	R\$ 80.000,00
Marca: DELTA	Fabricante: DELTA	Modelo:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Total Lote 11	x1	R\$ 80.000,00
----------------------	----	---------------

Lote 13

Lote 13

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Amendoim descascado e inteiro sem adição de sal e/ou açúcar de primeira qualidade sem fermentação e	1.200,00 PACOTE	R\$ 8,90	R\$ 10.680,00
Marca: PACHA	Fabricante: PACHA	Modelo:	
Total Lote 13	x1	R\$ 10.680,00	

Lote 14

Lote 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Arroz agulhinha Tipo 1 longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidade e materiais estranhos, embalado em polietileno, nome da empresa beneficiadora/empacotadora estampado na embalagem. Validade mínima de 12 meses - Pacote contendo 5 Kg.	3.000,00 PACOTE	R\$ 24,90	R\$ 74.700,00
Marca: IDEAL	Fabricante: IDEAL	Modelo:	
Total Lote 14	x1	R\$ 74.700,00	

Lote 17

Lote 17

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bananada doce em tabletes embalada individualmente em unidades de 20g	500,00 PACOTE	R\$ 40,65	R\$ 20.325,00
Marca: BANANINHA	Fabricante: BANANINHA	Modelo:	
Total Lote 17	x1	R\$ 20.325,00	

Lote 18

Lote 18

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Biscoito doce integral, sabor leite e mel fonte de fibras. Contendo aveia em flocos, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, mel, sal. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E LEITE. Pacote contendo no mínimo 120g	1.000,00 PACOTE	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
Marca: LINEA	Fabricante: LINEA	Modelo:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Total Lote 18	x1	R\$ 4.300,00
----------------------	----	--------------

Lote 19

Lote 19

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Biscoito salgado integral, fonte de fibras. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA, GERGELIM E LEITE. Pacote contendo no mínimo 180g.	800,00 PACOTE	R\$ 4,07	R\$ 3.256,00
Marca: LINEA	Fabricante: LINEA	Modelo:	
Total Lote 19	x1	R\$ 3.256,00	

Lote 20

Lote 20

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Biscoito tipo amanteigado (sabores chocolate, côco, leite, leite com gotas de chocolate). Contém derivados de trigo, leite e soja. Pode conter cevada, aveia, centeio, ovo, amendoim, amêndoa, avelãs, nozes, castanha de caju, gergelim e coco. Pacote de 330g. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	6.000,00 PACOTE	R\$ 4,09	R\$ 24.540,00
Marca: VIVACE	Fabricante: VIVACE	Modelo:	
Total Lote 20	x1	R\$ 24.540,00	

Lote 21

Lote 21

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bombons de chocolate de boa qualidade. Embalado em saco plástico hermeticamente fechado Pacote contendo no mínimo 48 unidade	1.500,00 PACOTE	R\$ 40,00	R\$ 60.000,00
Marca: GAROTO	Fabricante: GAROTO	Modelo:	
Total Lote 21	x1	R\$ 60.000,00	

Lote 22

Lote 22

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Farinha de mandioca torrada seca fina igeiramente torrada escura isenta de sujidades parasita	1.000,00 PACOTE	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
Marca: XANGAI	Fabricante: XANGAI	Modelo:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Total Lote 22	x1	R\$ 4.500,00
----------------------	----	--------------

Lote 23

Lote 23

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FEIJAO CARIOCA TIPO I, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, CONTENDO 1 KG CADA UNIDADE, EMBALADO EM POLIETILENO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	3.000,00 PACOTE	R\$ 4,28	R\$ 12.840,00
Marca: XANGAI	Fabricante: XANGAI	Modelo:	
Total Lote 23	x1		R\$ 12.840,00

Lote 24

Lote 24

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FEIJAO PRETO TIPO I, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, CONTENDO 1 KG CADA UNIDADE, EMBALADO EM POLIETILENO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	1.000,00 PACOTE	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
Marca: XANGAI	Fabricante: XANGAI	Modelo:	
Total Lote 24	x1		R\$ 6.000,00

Lote 25

Lote 25

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fosforo de cozinha, grande, caixa com 240 unidades	300,00 CAIXA	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
Marca: PARANA	Fabricante: PARANA	Modelo:	
Total Lote 25	x1		R\$ 1.125,00

Lote 26

Lote 26

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
IOGURTE ZERO LACTOSE. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM POTES PLASTICOS DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE LACRADOS COM TAMPAS ALUMINIZADAS TERMO SOLDADAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 170G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	400,00 UNIDADE	R\$ 4,89	R\$ 1.956,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Marca: PORTO ALEGRE	Fabricante: PORTO ALEGRE	Modelo:
Total Lote 26	x1	R\$ 1.956,00

Lote 27			
Lote 27			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Isqueiro grande com Selo do Inmetro	200,00 UNIDADE	R\$ 5,16	R\$ 1.032,00
Marca: BIC	Fabricante: BIC	Modelo:	
Total Lote 27	x1		R\$ 1.032,00

Lote 28			
Lote 28			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Leite de soja combinação de proteína de alta qualidade calcio zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, D	800,00 UNIDADE	R\$ 7,30	R\$ 5.840,00
Marca: ADES	Fabricante: ADES	Modelo:	
Total Lote 28	x1		R\$ 5.840,00

Lote 29			
Lote 29			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Leite UHT integral, longa vida com registro de inspeção do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, com	6.000,00 UNIDADE	R\$ 4,40	R\$ 26.400,00
Marca: BH	Fabricante: BH	Modelo:	
Total Lote 29	x1		R\$ 26.400,00

Lote 30			
Lote 30			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Macarrão picado formato Ave Maria cor amarela obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionado em saco de plástico transparente, atóxico com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Pct c/ 500 gramas.	2.000,00 PACOTE	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
Marca: NINFA	Fabricante: NINFA	Modelo:	

Assinado por 2 pessoas: MUNICIPIO DE PAPAGAIOS e COMERCIAL PADRE LIBEIRO LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/EFE7-D05F-27BC-C6A1> e informe o código EFE7-D05F-27BC-C6A1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Total Lote 30	x1	R\$ 4.800,00
----------------------	----	--------------

Lote 31

Lote 31

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Massa de alho. Tempero a base de alho e sal de boa qualidade, pastoso, úmido, em embalagem de potes	1.000,00 UNIDADE	R\$ 5,42	R\$ 5.420,00
Marca: TEMPERITO	Fabricante: TEMPERITO	Modelo:	
Total Lote 31	x1	R\$ 5.420,00	

Lote 32

Lote 32

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Mussarela Fatiada	2.000,00 QUILOGRAMA	R\$ 32,56	R\$ 65.120,00
Marca: VAIDOSA	Fabricante: VAIDOSA	Modelo:	
Total Lote 32	x1	R\$ 65.120,00	

Lote 33

Lote 33

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Milho verde em conserva stand graos inteiros imerso em liquido de cobertura tamanho e coloracao uniformes acondicionado pacote com 200 gramas com validade minima de 12 meses a contar da data da entrega devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado.	3.000,00 UNIDADE	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
Marca: FUGINI	Fabricante: FUGINI	Modelo:	
Total Lote 33	x1	R\$ 8.100,00	

Lote 34

Lote 34

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Óleo comestível de soja obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas valida	6.000,00 UNIDADE	R\$ 5,80	R\$ 34.800,00
Marca: CEASA	Fabricante: CEASA	Modelo:	
Total Lote 34	x1	R\$ 34.800,00	

Lote 35

Assinado por 2 pessoas: MUNICIPIO DE PAPAGAIOS e COMERCIAL PADRE LIBEIRO LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EFE7-D05F-27BC-C6A1> e informe o código EFE7-D05F-27BC-C6A1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Lote 35

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Ovos brancos de galinha tamanho médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias.	500,00 DUZIA	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
Marca: WPH	Fabricante: WPH	Modelo:	
Total Lote 35		x1	R\$ 3.950,00

Lote 37

Lote 37

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Suco de maracujá integral concentrado em embalagens de 500 ml com rendimento aproximado de 5 litros.	2.000,00 GARRAFA	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
Marca: DAFRUTA	Fabricante: DAFRUTA	Modelo:	
Total Lote 37		x1	R\$ 10.000,00

Lote 38

Lote 38

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BATATA PALHA	2.000,00 PACOTE	R\$ 20,80	R\$ 41.600,00
Marca: SUPREMA	Fabricante: SUPREMA	Modelo:	
Total Lote 38		x1	R\$ 41.600,00

Lote 39

Lote 39

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tempero a base de alho e sal de 1ª qualidade com menos de 70% de sódio. Ingredientes: sal, alho, água e realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante. Prazo mínimo de validade de 01 ano. 1kg.	2.500,00 UNIDADE	R\$ 4,90	R\$ 12.250,00
Marca: TEMPERITO	Fabricante: TEMPERITO	Modelo:	
Total Lote 39		x1	R\$ 12.250,00

Lote 40

Lote 40

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS e COMERCIAL PADRE LIBEIRO LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EFE7-D05F-27BC-C6A1> e informe o código EFE7-D05F-27BC-C6A1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

PEITO DE FRANGO SEM OSSO	8.000,00 UNIDADE	R\$ 17,80	R\$ 142.400,00
Marca: FREDINI	Fabricante: FREDINI	Modelo:	
Total Lote 40		x1	R\$ 142.400,00

Lote 41			
Lote 41			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PÃO DE QUEIJO CONGELADO	300,00 PACOTE	R\$ 19,80	R\$ 5.940,00
Marca: PIFPAF	Fabricante: PIFPAF	Modelo:	
Total Lote 41		x1	R\$ 5.940,00

01 - DO OBJETO:

I - Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Escolas Municipais e demais setores do Município de Papagaios/MG.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 052/2024.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 052/2024, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 052/2024 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento/prestação dos serviços, o prazo de entrega/início dos serviços do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento/prestação dos serviços.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

IV - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

V - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VI - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

$$I = (TX / 100)$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

V - Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 1.849/2023 e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 devendo obedecer aos percentuais de retenção estabelecidos no anexo I da referida instrução normativa.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/prestação dos serviços deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues/prestação dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

I - Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto Municipal de nº. 1.869 de 02 de janeiro de 2024, quais sejam:

I.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

I.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

I.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

I.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

I.6 - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

I.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

I.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

I.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I.13 - tumultuar a sessão pública da licitação;

I.14 - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

I.15 - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

I.16 - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

I.17 - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

I.18 - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

I.19 - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

I.20 - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

I.21 - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

I.22 - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

I.23 - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

I.24 - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

I.25 - deixar de repor funcionários faltosos;

I.26 - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

I.27 - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

I.28 - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

I.29 - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

I.30 - induzir a administração em erro;

I.31 - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

I.32 - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

I.33 - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

I.34 - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

I.35 - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

I.36 - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

I.37 - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

I.38 - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

I.39 - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

I.40 - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

II - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

b.I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b.II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

retirar o instrumento equivalente;

b.III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

b.IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

b.V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

b.VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

b.VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

c.I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

c.I.a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c.I.b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c.I.c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

c.II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

c.II.a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

c.II.b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c.III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

c.III.a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.III.b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.III.c) der causa à inexecução total do contrato.

c.III.d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

c.III.d.I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

c.III.d.II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

c.III.d.II.a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.III.d.II.b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c.III.d.III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

c.III.d.III.a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

c.III.d.III.b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

III - Na aplicação das sanções será observado Decreto Municipal nº. 1.869 de 02 de janeiro de 2024.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

II - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

III - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

III - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

IV - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 8, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração seguir o disposto do art. 15 do Decreto Municipal nº. **1.870 de 02 de janeiro de 2024.**

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 052/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios , 05 de julho de 2024 .

Município de Papagaios/MG

Licitante





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFE7-D05F-27BC-C6A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE PAPAGAIOS (CNPJ 18.313.866/0001-18) em 05/07/2024 12:08:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ COMERCIAL PADRE LIBEIRO LTDA (CNPJ 53.218.603/0001-20) em 05/07/2024 19:59:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EFE7-D05F-27BC-C6A1>